



JORNAL OFICIAL

Sexta-feira, 19 de março de 2021



Série

Número 47

2.º Suplemento

Sumário

VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES

Despacho n.º 105/2021

Determina a constituição de um fundo de maneo na Direção Regional do Património, no montante mensal de € 10.300,00.

SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E CIDADANIA

Aviso n.º 103/2021

Homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador, Vasco Martins Pereira Dias, que celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum, aberto mediante o aviso n.º 736/2019, de 30 de dezembro, concluindo assim, com sucesso, o período experimental.

**VICE-PRESIDÊNCIA DO GOVERNO REGIONAL E
DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES****Despacho n.º 105/2021**

Considerando que a natureza das funções cometidas à Direção Regional do Património, impõe que se proceda a pequenos pagamentos, aquisições e cobranças que não se compadecem, pela sua natureza urgente, com a morosidade dos processos burocráticos e de acordo com a Resolução n.º 809/87, tomada no Conselho de Governo de 22 de junho, determino:

- 1 - Constituir na Direção Regional do Património, um fundo de maneiio no montante mensal de € 10.300,00 (Dez mil e trezentos euros), inscrito no orçamento da DRPA, para o ano de 2021 de acordo com as rubricas orçamentais abaixo indicadas:

Centro Financeiro: M100333 - Sec. 43 Cap. 01 Div. 04
Subdiv. 05

Código	Designação	Valor
D.02.01.02.00.00	Combustíveis e Lubrificantes	100,00€
D.02.01.08.A0.00	Material de Escritório	200,00€
D.02.01.17.00.00	Ferramentas e utensílios	100,00€
D.02.01.21.00.00	Outros bens	500,00€
D.02.02.03.00.00	Conservação de bens	400,00€
D.02.02.17.A0.00	Publicidade Obrigatória	1.000,00€
D.02.02.25.A0.00	Outros serviços	2.000,00€
D.06.02.01.00.00	Impostos e Taxas	2.000,00€

TOTAL 6.300,00€

Centro Financeiro: M100335 - Sec. 43 Cap. 50 Div. 02
Subdiv. 05

Código	Designação	Valor
D.02.02.25.A0.00	Outros serviços	2.000,00€
D.06.02.01.00.00	Impostos e Taxas	2.000,00€

TOTAL 4.000,00€

- 2 - O fundo maneiio ora criado, ficará sob a responsabilidade do técnico superior, Tânia Gonçalves Nunes.
- 3 - Nas suas ausências ou impedimentos, o fundo maneiio ficará sob a responsabilidade do técnico superior, Lucília Pereira Pestana.
- 4 - A reconstituição do fundo maneiio e a sua entrega após exercício anual, deverá ocorrer nos termos regulamentares previstos, na Tesouraria do Governo Regional da Madeira.
- 5 - Este despacho entra imediatamente em vigor.

Assinada em 18 de março de 2021.

O VICE-PRESIDENTE DO GOVERNO REGIONAL E DOS ASSUNTOS PARLAMENTARES, Pedro Miguel Amaro de Bettencourt Calado

**SECRETARIA REGIONAL DE INCLUSÃO SOCIAL E
CIDADANIA**

INSTITUTO DE EMPREGO DA MADEIRA, IP-RAM

Aviso n.º 103/2021

Em cumprimento do disposto na alínea b) do n.º 1 do artigo 4.º e do n.º 5 do artigo 46.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, aprovada em anexo à Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, na sua redação atual, torna-se público, por meu despacho de 11 de março de 2021, se procedeu à homologação da avaliação final do período experimental do trabalhador, Vasco Martins Pereira Dias, que celebrou contrato de trabalho em funções públicas por tempo indeterminado na carreira e categoria de Técnico Superior, na sequência do procedimento concursal comum, publicado no *Jornal Oficial* da Região Autónoma da Madeira, II Série, n.º 222, de 30 de dezembro, através do aviso n.º 736/2019, tendo-lhes sido atribuída a avaliação superior a 14 valores, concluindo assim, com sucesso o período experimental.

Nos termos do disposto na alínea a) do n.º 2 do artigo 48.º da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, o tempo de duração do período experimental é contado para todos os efeitos legais.

Instituto de Emprego da Madeira, IP-RAM, aos 12 dias do mês de março de 2021.

A PRESIDENTE DO CONSELHO DIRETIVO, Vânia Andrea de Castro Jesus

CORRESPONDÊNCIA

Toda a correspondência relativa a anúncios e assinaturas do Jornal Oficial deve ser dirigida à Direção Regional da Administração Pública e da Modernização Administrativa.

PUBLICAÇÕES

Os preços por lauda ou por fração de lauda de anúncio são os seguintes:

Uma lauda	€ 15,91 cada	€ 15,91;
Duas laudas	€ 17,34 cada	€ 34,68;
Três laudas.....	€ 28,66 cada	€ 85,98;
Quatro laudas.....	€ 30,56 cada	€ 122,24;
Cinco laudas	€ 31,74 cada	€ 158,70;
Seis ou mais laudas.....	€ 38,56 cada	€ 231,36

A estes valores acresce o imposto devido.

EXEMPLAR

ASSINATURAS

Números e Suplementos - Preço por página € 0,29

	Anual	Semestral
Uma Série.....	€ 27,66	€ 13,75;
Duas Séries.....	€ 52,38	€ 26,28;
Três Séries	€ 63,78	€ 31,95;
Completa	€ 74,98	€ 37,19.

A estes valores acrescem os portes de correio, (Portaria n.º 1/2006, de 13 de janeiro) e o imposto devido.

EXECUÇÃO GRÁFICA
IMPRESSÃO
DEPÓSITO LEGAL

Gabinete do Jornal Oficial
Gabinete do Jornal Oficial
Número 181952/02

Preço deste número: € 1,22 (IVA incluído)